

**Prefeitura de Angatuba**

Secretaria Municipal de Administração  
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
Mário Sérgio Moraes Rosa

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva  
Élia Mariano da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação  
Sílvia Regina Pereira

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos  
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro  
18.240-000 - Angatuba / SP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Hélio Pinto Simões Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Regger Eduardo Barros Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Laine Silveira Correa

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Clóvis Baptista Neto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
\*\*\*\*\*

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
Vladimir Tadeu Vilódres

www.angatuba.sp.gov.br  
(15)3255-9500

**Câmara de Angatuba**

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara - Nicolas Basile Rochel  
Vice-Presidente - Bonilho Geovane da Silva  
1º Secretário - José Nilson Antunes de Almeida  
2º Secretário - João Damasceno

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br  
www.camaradeangatuba.sp.gov.br  
(15)3255-1744

Vereadores:  
Benedito Plens Neto  
Bruno Riciéri Américo Santi  
Carlos Matias Junior  
José Maria dos Santos  
Pedro das Dores Hergessel

Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro  
18.240-000 - Angatuba / SP

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 276/2019  
DE 14/11/2019**

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os créditos tributários e não tributários, devidamente constituídos ou não, inscritos na dívida ativa, ainda que ajuizados ou protestados, incluindo os acréscimos legais, poderão ser parcelados conforme as disposições contidas nesta lei.

§ 1º – Os créditos tributários e não tributários compreendem o valor original da dívida atualizada monetariamente até a data da realização do parcelamento, acrescidos dos encargos legais previstos na legislação.

§ 2º - Ficam excluídos do parcelamento os créditos tributários ou não tributários lançados no mesmo exercício financeiro da adesão ao parcelamento, créditos já ajuizados em que haja registro de penhora ou bloqueio judicial sobre bens e valores e o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º - O parcelamento será realizado administrativamente pela Secretaria de Administração e Finanças através da Divisão de Tributos e Fiscalização, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - Ao optar pelo parcelamento, o contribuinte assinará Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida (anexo I), no qual aceitará de forma plena e irrevogável todas as condições estabelecidas nesta lei e constituirá confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos podendo ser, a qualquer momento, objeto de verificação.

§1º - A assinatura do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida importará na interrupção do prazo prescricional e na renúncia de todos os meios de defesa, recursos administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

§ 2º - O Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida será firmado pelo contribuinte devidamente cadastrado no Setor de Cadastro Municipal, ou seu representante legal, em duas vias de igual teor, mediante apresentação dos seguintes documentos originais ou por cópia autenticada:

I – RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado;

II – Cópia dos atos constitutivos, se pessoa jurídica (Contrato Social, Requerimento Empresário/CCMEI – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual).

§ 3º - Solicitado o parcelamento por representante legal, além dos documentos elencados no parágrafo anterior, será indispensável a apresentação de:

I – Certidão de casamento ou contrato de união estável, se representado por cônjuge ou companheiro;

II – Certidão de nascimento ou RG, se representado por filho;

III – Procuração (anexo II) com firma reconhecida em cartório ou tabelião, se representado por procurador;

IV – Certidão de óbito e termo de nomeação como inventariante extraído dos autos judiciais, se espólio.

Art. 4º - O pedido de parcelamento e a consequente suspensão do crédito tributário não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas na lei específica de cada tributo.

Art. 5º - O acordo será pago em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, devendo a primeira parcela ser paga no ato da assinatura do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida.

§ 1º - Deferido o parcelamento de débito já ajuizado, todas as custas processuais, bem como os honorários de sucumbência, quando devidos, deverão ser pagos juntamente com a primeira parcela, com requerimento de suspensão da Ação de Execução Judicial, nos termos do art. 921 do Código de Processo Civil.

§ 2º - Deferido o parcelamento de débito protestado, somente será retirada a restrição referente ao protesto após o registro de baixa da primeira parcela, ficando as custas à cargo do contribuinte.

Art. 6º - O número de parcelas será ajustado conforme a capacidade de pagamento do contribuinte solicitante, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) parcelas, com o valor mínimo de 16,30 UFM quando o contribuinte for pessoa física e 32,60 UFM quando o contribuinte for pessoa jurídica.

§ 1º - Comprovada a incapacidade de pagamento pelo contribuinte por avaliação e estudo referente à situação socioeconômica do interessado realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o parcelamento poderá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 2º - O parcelamento dos créditos tributários ou não tributários feitos em até de 6 (seis) parcelas, não terá acréscimos, juros e multas, acima de 6 (seis) parcelas, o parcelamento terá acréscimo de 1% (um por cento) por parcela, calculados em número correspondente ao total de parcelas sobre o valor do débito atualizado.



§ 3º - As parcelas não quitadas até o último dia do exercício serão reajustadas de acordo com a variação anual da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Angatuba), conforme Lei Municipal nº 043/2000.

Art. 7º - Será admitida a realização de apenas um parcelamento referente a parcelamento administrativo inadimplido, condicionado ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do débito na primeira parcela, juntamente com as custas processuais e honorários de sucumbência, se houver, respeitando o art. 6º desta Lei quanto valor mínimo de cada prestação.

§ 1º - Efetuado o parcelamento previsto no caput deste artigo, não poderão ser incluídos na renegociação outros débitos que não estavam consolidados na negociação anterior.

§ 2º - Descumpridas as condições do parcelamento, este não poderá ser objeto de nova negociação, salvo comprovação de incapacidade econômica superveniente do contribuinte nos termos do § 1º do art. 6º desta lei, bem como de parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos Municipal.

Art. 8º - Quando o débito for referente à multa por infração, será permitido o seu parcelamento, condicionado ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito na primeira parcela, juntamente com as custas processuais e honorários de sucumbência, se houver, respeitando o art. 6º desta Lei quanto valor mínimo de cada prestação.

Art. 9º - A inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento antecipado de toda dívida restante, cancelando o parcelamento, sendo descontado os valores eventualmente pagos, permitindo a cobrança imediata do débito remanescente.

§ 1º - Tratando-se de crédito em cobrança administrativa, o Município poderá realizar todos os atos necessários para o recebimento do crédito, com o protesto da dívida e/ou imediato ajuizamento de ação judicial.

§ 2º - Tratando-se de crédito em cobrança judicial, em que a ação executiva fiscal esteja suspensa, dar-se-á o prosseguimento da cobrança em relação ao débito remanescente.

Art. 10º - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) e de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela.

Art. 11º - Sendo solicitado pelo contribuinte a emissão de Certidão Negativa de Débito, poderá ser emitida pela Divisão de Tributos e Fiscalização, Certidão Positiva com efeito de Negativa, com validade até o vencimento da próxima parcela, devendo nela constar, obrigatoriamente, a existência do débito e o seu parcelamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 12º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial:

I - Lei Municipal nº 037/2006 e suas posteriores alterações;

II - Decreto nº 049/2006 e suas posteriores alterações

Art. 13º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Angatuba/SP, 14 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - Minuta

“Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida”

Contribuinte Devedor:	
Endereço completo:	Telefone:
RG:	CPF/CNPJ:
Representante legal e/ou procurador:	
Endereço completo:	Telefone:
RG:	CPF:

Processo nº	Data:	
Inscrição cadastral:	Código:	
Origem do débito (descrição):		
Encargos devidos (descrição):	Honorários:	
	Custas processuais:	
Valor total do débito:		
Número de parcelas:	Valor da parcela:	Dia de vencimento da parcela:

I - Pelo presente Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, o Contribuinte Devedor acima identificado, reconhece, assume e confessa ser devedor do valor acima transcrito, acrescido de todos os encargos devidos até a presente data, conforme demonstrativo de débito que integra o presente instrumento.

II - O Contribuinte Devedor, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o valor total do débito consolidado, com os acréscimos legais, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

III - O parcelamento realizado no presente termo importará em interrupção da prescrição e em expressa renúncia a qualquer meio de defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos anteriormente interpostos em que se questiona a dívida ora assumida, reconhecida e confessada, cuja procedência desde já reconhece, assumindo também a obrigação de pagar os honorários de sucumbência e as custas processuais devidas.

IV - O Contribuinte Devedor declara ter pleno conhecimento de que a eficácia do parcelamento fica condicionada ao atendimento de todos os requisitos previsto na Lei Municipal nº XXX/2019 e, especialmente:

O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) e de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela.

A inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento antecipado de toda dívida restante e o cancelamento do parcelamento, permitindo a cobrança imediata do débito. Tratando-se de crédito em cobrança administrativa, ocorrerá o imediato ajuizamento do débito e/ou o protesto da dívida. Tratando-se de crédito em cobrança judicial, ocorrerá o prosseguimento da ação de execução fiscal em relação ao montante não pago.

O presente Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida é lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinado pelo contribuinte Devedor/Interessado ou por seu procurador e pela autoridade administrativa competente.

Prefeitura do Município de Angatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Contribuinte devedor/interessado

Assinatura da Autoridade Administrativa competente/carimbo

Divisão de Tributos e Fiscalização  
Assinatura do servidor/matricula

ANEXO II - Procuração

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, certo e valioso, exclusivamente para celebração de Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, decorrente de dívida ativa na qual estou inscrito (a).

Angatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LEI Nº 277/2019  
DE 14/11/2019**

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Angatuba autorizada a conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês dezembro de 2019, um abono no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº 278/2019  
DE 25/11/2019**

“Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo por meio da Internet pelos Poderes Legislativo e Executivo na forma que especifica e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Angatuba autorizados a promover a filmagem, gravação áudio e visual e transmissão ao vivo por meio da Internet no site oficial do respectivo Poder, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder respectivo ao certame licitatório.

§1º – As gravações das sessões de licitação deverão ser disponibilizadas na íntegra, sem cortes, no site oficial do Poder respectivo ao certame licitatório.

§2º – As gravações citadas no caput deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º – Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os seguintes procedimentos:

I - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

II - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento;

III - Classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 3º – Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art. 4º – A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por no mínimo 5 (cinco) anos e deverá ser disponibilizada no Portal Transparência do Poder respectivo ao certame licitatório para consulta pública on-line.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal editará ato específico por decreto definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº 279/2019  
DE 25/11/2019**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas internas e externas das agências dos Correios, das casas lotéricas, das instituições bancárias e financeiras bem como respectivos correspondentes bancários instalados no Município e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – As agências dos Correios, as casas lotéricas, as instituições bancárias e financeiras, bem como respectivos correspondentes bancários instalados no Município de Angatuba ficam obrigados a implantar e manter permanentemente em funcionamento sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo em suas áreas internas e externas.

§1º – As câmeras de vídeo, instaladas em quantidade suficiente, deverão ser de tecnologia avançada e captar imagens em alta definição que possibilitem aproximação com nitidez.

§2º – O monitoramento feito pelas câmeras de vídeo realizar-se-á através de gravação dos locais a serem protegidos, ininterruptamente, e os arquivos com as imagens gravadas deverão ser armazenados em local adequado e seguro em poder do estabelecimento, ficando à disposição das autoridades pelo período mínimo de 30 (trinta dias).

§3º – Também ficam obrigados à implantação do sistema de segurança e monitoramento descrito no caput do art. 1º desta Lei os estabelecimentos que possuam Caixa Eletrônico.

Art. 2º – A fiscalização e a aplicação de sanções ficarão a cargo de órgão de fiscalização do Executivo Municipal e do Procon de Angatuba em conjunto ou separadamente.



Art. 3º – Os estabelecimentos previstos nesta Lei terão o prazo de até cento e vinte dias, após a sua publicação, para se adaptarem às normas por ela impostas.

Art. 4º – As sanções pelo descumprimento desta Lei serão estabelecidas pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 403/2019**  
**DE 01/11/2019**

“Autoriza o legislativo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.1.001 4.4.90.51.00	CONSTR PRÉDIO PRÓPRIO LEGIS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$55.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/11/2019.

**DECRETO Nº 404/2019**  
**DE 04/11/2019**

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas vinculadas às secretarias municipais nos dias que especifica tendo em vista o feriado municipal da Consciência Negra, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público;

Considerando a necessidade de planejamento, acompanhamento e controle de todas as ações governamentais do Município;

Considerando que estamos no último quadrimestre do exercício de 2019;

Considerando que o feriado municipal de 20 de novembro (dia da Consciência Negra) cai numa quarta-feira e o fechamento do Paço Municipal no dia 18 e 19 de novembro, torna-se conveniente para Administração em razão do princípio da economicidade.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nos dias 18 e 19 de novembro de 2019 – segunda-feira e terça-feira respectivamente – em decorrência do feriado municipal da Consciência Negra, nas repartições públicas municipais vinculadas às seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 21 de novembro de 2019.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como aquelas que estejam vinculadas às Secretarias Municipais que não se encontrem mencionadas no inciso I do artigo 1º deste, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 04/11/2019.  
Regger Eduardo Barros Alves  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 405/2019**

“Declara ‘ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA’ – Governador do Distrito 4621 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 20 de novembro de 2019, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, o DD. Governador do Distrito 4621, do Rotary Club, “ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA”;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, o DD. Governador do Distrito 4621 do Rotary Club, “ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA”, na data de 20 de novembro de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 14/11/2019.  
Regger Eduardo Barros Alves  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 406/2019**

“Declara ‘MARISTELA KÜHNE DE OLIVEIRA’ – Coordenadora Distrital das Casas da Amizade do Distrito 4621 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 20 de novembro de 2019, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, a DD. Coordenadora Distrital das Casas da Amizade do Distrito 4621, do Rotary Club, “MARISTELA KÜHNE DE OLIVEIRA”;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, a DD. Coordenadora Distrital das Casas da Amizade do Distrito 4621, do Rotary Club, “MARISTELA KÜHNE DE OLIVEIRA”, na data de 20 de novembro de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 14/11/2019.  
Regger Eduardo Barros Alves  
Chefe de Gabinete

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
NOVEMBRO 2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 073/2019. Ata de Registro n.º 022/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS. Representante Legal: Sra. Beatriz Oliveira Santos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 66.613,69 (sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 073/2019. Ata de Registro n.º 023/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Representante Legal: Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 29.638,57 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/11/2019.

**CONTRATOS ADITADOS  
NOVEMBRO 2019**

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Fundamento Legal: artigo 24, IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 075/2019. Contrato n.º 044/2019. Modalidade: Dispensa n.º 022/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP. Representante Legal: Virginia Maria Vieira da Costa. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 044/2019 celebrado entre as partes em 05 de agosto de 2019 com ordem de serviço a partir de 06 de agosto de 2019, até o final do ano letivo, sendo mais 24 (vinte e quatro dias) letivos, a contar de 06 de novembro de 2019 encerrando em 13 de dezembro de 2019, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE transporte escolar de alunos com veículo tipo ônibus. Valor: R\$ 171.967,20 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 05/11/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 106/2018. Contrato n.º 090/2018. Modalidade: Dispensa n.º 036/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI. Representante legal: Emerson Luiz Gabrielli. Objeto: tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória da Sra. Lurdes de Fátima Ferreira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada. Valor R\$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais), sendo pagos em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais). Vigência: 06 (seis) meses, iniciando em 27 de novembro de 2018 e finalizando em 26 de maio de 2019. Data de Assinatura: 27 de novembro de 2019. Contratado de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II e seu § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 018/2019. Contrato n.º 013/2019. Modalidade: Dispensa n.º 004/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA ME. Objeto: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Paulo Eduardo Vaz, passando a ter mais 90 (noventa) dias de internação, a contar de 01 de dezembro de 2019 e finalizando em 28 de fevereiro de 2020. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Data de Assinatura: 29/11/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.





MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>82.790.000,00</b>	<b>83.123.672,99</b>	<b>7.054.788,08</b>	<b>72.424.951,89</b>	<b>100,00</b>	<b>10.698.721,10</b>	<b>12.201.794,75</b>	<b>65.832.310,96</b>	<b>100,00</b>	<b>17.291.362,03</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.907.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.203.581,22)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.136.121,48)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	2.907.325,00	0,00	(1.203.581,22)	0,00	0,00	0,00	(1.136.121,48)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.093.275,00</b>	<b>7.836.775,00</b>	<b>1.133.105,96</b>	<b>6.873.972,82</b>	<b>9,49</b>	<b>962.802,18</b>	<b>1.289.525,81</b>	<b>6.538.399,86</b>	<b>9,93</b>	<b>1.298.375,14</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.093.275,00	7.836.775,00	1.133.105,96	6.873.972,82	9,49	962.802,18	1.289.525,81	6.538.399,86	9,93	1.298.375,14	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.563.400,00</b>	<b>2.603.700,00</b>	<b>322.736,67</b>	<b>2.314.893,69</b>	<b>3,20</b>	<b>288.806,31</b>	<b>457.122,73</b>	<b>2.168.158,18</b>	<b>3,29</b>	<b>435.541,82</b>	<b>0,00</b>
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	16.666,70	100.000,00	0,15	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,50	0,00	60.000,00	300.000,00	0,46	60.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.103.400,00	2.143.700,00	322.736,67	1.854.893,69	2,56	288.806,31	380.456,03	1.768.158,18	2,69	375.541,82	0,00
<b>SAUDE</b>	<b>21.163.000,00</b>	<b>25.408.833,49</b>	<b>1.882.464,28</b>	<b>23.220.736,89</b>	<b>32,06</b>	<b>2.188.096,60</b>	<b>3.964.982,60</b>	<b>20.088.084,64</b>	<b>30,51</b>	<b>5.320.748,85</b>	<b>0,00</b>
ATENÇÃO BÁSICA	13.333.000,00	15.556.833,49	1.674.434,52	13.424.574,89	18,54	2.132.258,60	2.190.084,80	11.016.129,85	16,73	4.540.703,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.830.000,00	9.852.000,00	208.029,76	9.796.162,00	13,53	55.838,00	1.774.897,80	9.071.954,79	13,78	780.045,21	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>31.699.000,00</b>	<b>32.595.498,97</b>	<b>3.371.444,78</b>	<b>27.410.624,75</b>	<b>37,85</b>	<b>5.184.874,22</b>	<b>5.658.052,02</b>	<b>25.308.137,18</b>	<b>38,44</b>	<b>7.287.361,79</b>	<b>0,00</b>
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.747.000,00	2.807.000,00	194.809,10	2.747.700,06	3,79	59.299,94	580.212,40	2.109.988,82	3,21	697.011,18	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.425.000,00	22.672.662,00	2.218.552,90	19.083.740,89	26,35	3.588.921,11	3.911.906,18	17.747.563,15	26,96	4.925.098,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.517.000,00	7.107.836,97	958.082,78	5.579.183,80	7,70	1.528.653,17	1.165.933,44	5.450.585,21	8,28	1.657.251,76	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00



## MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>CULTURA</b>	<b>1.474.000,00</b>	<b>1.361.000,00</b>	<b>35.684,90</b>	<b>1.319.592,19</b>	<b>1,82</b>	<b>41.407,81</b>	<b>136.297,72</b>	<b>917.808,38</b>	<b>1,39</b>	<b>443.191,62</b>	<b>0,00</b>
DIFUSÃO CULTURAL	1.474.000,00	1.361.000,00	35.684,90	1.319.592,19	1,82	41.407,81	136.297,72	917.808,38	1,39	443.191,62	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>8.492.000,00</b>	<b>7.118.000,00</b>	<b>879.602,70</b>	<b>6.052.776,74</b>	<b>8,36</b>	<b>1.065.223,26</b>	<b>1.090.978,14</b>	<b>5.868.219,96</b>	<b>8,91</b>	<b>1.249.780,04</b>	<b>0,00</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.314.000,00	5.972.000,00	710.485,74	5.089.398,00	7,03	882.602,00	908.600,31	4.927.510,25	7,48	1.044.489,75	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.178.000,00	1.146.000,00	169.116,96	963.378,74	1,33	182.621,26	182.377,83	940.709,71	1,43	205.290,29	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>260.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>211,14</b>	<b>145.062,14</b>	<b>0,20</b>	<b>4.937,86</b>	<b>211,14</b>	<b>131.262,14</b>	<b>0,20</b>	<b>18.737,86</b>	<b>0,00</b>
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	150.000,00	211,14	145.062,14	0,20	4.937,86	211,14	131.262,14	0,20	18.737,86	0,00
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>379.000,00</b>	<b>503.000,00</b>	<b>32.283,38</b>	<b>281.510,89</b>	<b>0,39</b>	<b>221.489,11</b>	<b>35.834,20</b>	<b>274.678,67</b>	<b>0,42</b>	<b>228.321,33</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	503.000,00	32.283,38	281.510,89	0,39	221.489,11	35.834,20	274.678,67	0,42	228.321,33	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>363.000,00</b>	<b>427.365,53</b>	<b>33.484,91</b>	<b>336.814,59</b>	<b>0,47</b>	<b>90.550,94</b>	<b>40.958,49</b>	<b>325.373,09</b>	<b>0,49</b>	<b>101.992,44</b>	<b>0,00</b>
ABASTECIMENTO	363.000,00	427.365,53	33.484,91	336.814,59	0,47	90.550,94	40.958,49	325.373,09	0,49	101.992,44	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.222.000,00</b>	<b>1.081.000,00</b>	<b>115.905,04</b>	<b>1.000.718,73</b>	<b>1,38</b>	<b>80.281,27</b>	<b>194.340,84</b>	<b>768.782,23</b>	<b>1,17</b>	<b>312.217,77</b>	<b>0,00</b>
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.222.000,00	1.081.000,00	115.905,04	1.000.718,73	1,38	80.281,27	194.340,84	768.782,23	1,17	312.217,77	0,00
<b>DEPORTO E LAZER</b>	<b>1.049.000,00</b>	<b>971.000,00</b>	<b>129.120,36</b>	<b>732.337,97</b>	<b>1,01</b>	<b>238.662,03</b>	<b>135.800,10</b>	<b>719.250,85</b>	<b>1,09</b>	<b>251.749,15</b>	<b>0,00</b>
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.049.000,00	971.000,00	129.120,36	732.337,97	1,01	238.662,03	135.800,10	719.250,85	1,09	251.749,15	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>3.055.500,00</b>	<b>322.325,18</b>	<b>2.735.910,49</b>	<b>3,78</b>	<b>319.589,51</b>	<b>333.812,44</b>	<b>2.724.155,78</b>	<b>4,14</b>	<b>331.344,22</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.110.000,00	3.055.500,00	322.325,18	2.735.910,49	3,78	319.589,51	333.812,44	2.724.155,78	4,14	331.344,22	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>82.790.000,00</b>	<b>83.123.672,99</b>	<b>7.054.788,08</b>	<b>72.424.951,89</b>	<b>100,00</b>	<b>10.698.721,10</b>	<b>12.201.794,75</b>	<b>65.832.310,96</b>	<b>100,00</b>	<b>17.291.362,03</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
 Contador  
 CRC 1SP264131/O

Luiz Antônio Machado  
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
Receitas Correntes (I)	6.762.934,20	9.008.646,91	8.972.694,90	7.597.449,00	7.565.734,89	7.647.611,76	7.741.330,11	6.711.539,78	8.830.358,07	6.670.304,98	6.551.605,96	8.886.682,96	92.946.893,52	95.187.109,49
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	653.448,17	771.518,73	540.534,35	396.519,49	683.646,17	713.809,06	1.442.035,21	911.232,44	793.823,06	869.110,76	1.392.560,00	1.101.387,35	10.269.624,79	9.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	81.038,47	43.336,02	50.691,08	89.847,94	48.360,43	44.498,43	105.648,31	41.953,42	38.037,42	36.912,22	72.609,96	58.917,77	711.851,47	630.000,00
IRRF	77.500,15	214.419,68	6.760,14	69.160,58	126.356,11	80.177,37	95.453,78	109.847,24	86.878,53	64.032,69	92.640,45	87.345,59	1.110.572,31	780.000,00
IPTU	194.288,66	170.462,11	84.310,75	53.596,11	48.342,70	168.609,80	727.533,60	153.005,48	152.313,34	190.542,01	179.786,01	170.849,15	2.293.639,72	2.455.000,00
ITBI	42.122,44	47.433,50	25.588,00	13.579,80	31.161,33	130.409,34	48.031,40	18.479,20	23.528,82	34.423,27	234.530,04	65.619,03	714.904,17	835.000,00
ISS	258.498,45	295.867,42	373.184,38	170.335,06	429.425,60	290.114,12	465.368,12	587.947,10	493.066,95	543.200,57	812.993,54	718.655,81	5.438.657,12	5.100.000,00
Contribuições	60.052,14	58.016,65	63.633,33	60.417,55	64.080,12	61.878,88	60.601,23	59.947,41	60.263,02	60.017,31	62.798,20	64.039,66	735.745,50	800.000,00
Receita Patrimonial	11.075,56	11.623,58	11.905,66	13.294,30	11.106,42	12.625,53	12.111,94	9.808,56	30.024,75	8.349,04	7.791,73	13.004,84	152.721,91	346.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.075,56	11.623,58	11.905,66	13.294,30	11.106,42	12.625,53	12.111,94	9.808,56	30.024,75	8.349,04	7.791,73	13.004,84	152.721,91	346.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita De Serviços	22.124,79	50.257,95	6.204,90	5.593,47	8.205,84	7.483,92	7.876,67	5.719,38	7.815,81	10.146,34	15.850,42	12.946,81	160.226,30	180.000,00
Transferências Correntes	6.000.950,87	7.957.058,03	8.316.074,85	7.110.530,20	6.787.776,36	6.835.525,76	6.198.947,58	5.711.471,91	7.923.887,16	5.710.360,87	5.062.729,65	7.684.192,96	81.299.506,20	83.671.109,49
Cota-Parte do FPM	1.512.795,72	2.647.402,75	1.870.368,45	2.054.487,77	1.538.283,52	1.500.764,88	1.925.970,23	1.517.082,53	2.074.604,68	1.514.319,94	1.347.968,07	1.240.979,69	20.745.028,23	20.000.000,00
Cota-Parte do ITR	30.445,82	22.346,43	13.023,73	3.662,59	642,71	1.067,19	2.552,45	650,06	191,02	367,98	21.823,13	400.748,60	497.521,71	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.329,38	10.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.658,76	130.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.119.350,22	2.523.253,74	2.686.968,12	2.274.682,36	2.349.920,51	2.840.443,71	2.128.222,23	2.065.991,45	3.052.741,86	2.186.183,27	1.772.487,18	3.378.549,36	29.378.794,01	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.839,63	104.176,85	943.101,94	512.636,53	409.535,17	124.527,75	99.599,47	141.178,86	87.979,21	83.421,97	111.792,19	81.407,50	2.764.197,07	2.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.982,14	15.900,68	17.184,15	12.510,06	13.759,37	15.623,37	13.144,98	14.341,42	15.301,41	12.568,68	15.694,65	15.997,69	177.008,60	170.000,00
Transferências do FUNDEB	625.591,44	1.777.145,13	1.968.752,15	1.458.262,26	1.395.458,54	896.485,01	1.173.347,21	1.113.707,80	1.554.856,90	1.162.671,07	976.892,01	1.717.006,24	15.820.175,76	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.622.616,52	856.503,07	816.676,31	794.288,63	1.080.176,54	1.456.613,85	856.111,01	858.519,79	1.138.212,08	750.827,96	816.072,42	849.503,88	11.896.122,06	17.571.109,49
Outras Receitas Correntes	15.282,67	160.171,97	34.341,81	11.093,99	10.919,98	16.288,61	19.757,48	13.360,08	14.544,27	12.320,66	9.875,96	11.111,34	329.068,82	380.000,00
DEDUÇÕES (II)	747.552,21	903.018,84	1.102.462,14	968.637,19	859.676,48	893.360,72	831.268,87	744.980,60	877.731,82	756.858,64	652.477,94	1.020.337,01	10.358.362,46	10.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	747.552,21	903.018,84	1.102.462,14	968.637,19	859.676,48	893.360,72	831.268,87	744.980,60	877.731,82	756.858,64	652.477,94	1.020.337,01	10.358.362,46	10.020.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>6.015.381,99</b>	<b>8.105.628,07</b>	<b>7.870.232,76</b>	<b>6.628.811,81</b>	<b>6.706.058,41</b>	<b>6.754.251,04</b>	<b>6.910.061,24</b>	<b>5.966.559,18</b>	<b>7.952.626,25</b>	<b>5.913.446,34</b>	<b>5.899.128,02</b>	<b>7.866.345,95</b>	<b>82.588.531,06</b>	<b>85.167.109,49</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
 Contador  
 CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
 Prefeito Municipal



UG Consolidadora  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 PLANO FINANCEIRO  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
			R\$ Centavos	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRACAO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2019				2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empreendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRACAO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG Consolidadora

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	Em 31 Ago 2019 (b)	Em 31 Out 2019 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>6.186.988,68</b>	<b>5.694.843,29</b>	<b>5.674.565,12</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.378.248,83</b>	<b>7.268.662,03</b>	<b>7.421.596,19</b>
Disponibilidade de Caixa	3.869.215,75	6.600.869,92	6.771.176,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.650.464,80	6.606.593,21	6.771.176,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(781.249,05)	(5.723,29)	0,00
Demais Haveres Financeiros	509.033,08	667.792,11	650.420,10
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.808.739,85</b>	<b>(1.573.818,74)</b>	<b>(1.747.031,07)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.700.636,24	4.440.100,33	4.419.822,16
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>(2.891.896,39)</b>	<b>(6.013.919,07)</b>	<b>(6.166.853,23)</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2019 (c - a)
VALOR	(152.934,16)	(3.274.956,84)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>85.167.109,49</b>	<b>68.467.521,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.800.000,00	8.844.657,89
IPTU	2.455.000,00	1.928.888,95
ISS	5.100.000,00	4.884.291,25
ITBI	835.000,00	625.348,23
IRRF	780.000,00	818.652,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	587.476,98
Contribuições	800.000,00	617.676,71
Receita Patrimonial	346.000,00	130.022,77
Aplicações Financeiras(II)	6.000,00	128.272,94
Outras Receitas Patrimoniais	340.000,00	1.749,83
Transferências Correntes	73.651.109,49	58.633.705,89
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	13.433.235,60
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	19.788.952,24
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.075.056,78
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	355.893,83
Transferência da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	136.000,00	146.125,78
Transferência do FUNDEB	15.000.000,00	13.417.439,19
Outras Transferências Correntes	17.571.109,49	9.417.002,47
Demais Receitas Correntes	570.000,00	241.457,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	250,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	241.207,74
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-II-III)</b>	<b>85.161.109,49</b>	<b>68.338.998,06</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL(V)</b>	<b>3.074.000,00</b>	<b>298.500,00</b>
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(X)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>298.500,00</b>
Convênios	800.000,00	248.500,00
Outras Transferências Capital	2.200.000,00	50.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.074.000,00</b>	<b>298.500,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)</b>	<b>88.235.109,49</b>	<b>68.637.498,06</b>



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES(XIII)</b>	<b>78.202.175,00</b>	<b>68.663.408,82</b>	<b>63.872.378,76</b>	<b>60.097.196,84</b>	<b>534.809,05</b>	<b>165.121,73</b>	<b>165.121,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.807.775,00	34.987.662,28	34.987.662,28	31.877.825,60	533.136,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.394.400,00	33.675.746,54	28.884.716,48	28.219.371,24	1.672,85	165.121,73	165.121,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.394.400,00	33.675.746,54	28.884.716,48	28.219.371,24	1.672,85	165.121,73	165.121,73
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>78.202.175,00</b>	<b>68.663.408,82</b>	<b>63.872.378,76</b>	<b>60.097.196,84</b>	<b>534.809,05</b>	<b>165.121,73</b>	<b>165.121,73</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.921.497,99</b>	<b>3.761.543,07</b>	<b>1.959.932,20</b>	<b>1.851.715,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.753,32</b>	<b>1.470.753,32</b>
Investimentos	4.421.497,99	3.391.071,27	1.589.460,40	1.481.243,40	0,00	1.470.753,32	1.470.753,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	370.471,80	370.471,80	370.471,80	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>4.421.497,99</b>	<b>3.391.071,27</b>	<b>1.589.460,40</b>	<b>1.481.243,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.753,32</b>	<b>1.470.753,32</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>82.623.672,99</b>	<b>72.054.480,09</b>	<b>65.461.839,16</b>	<b>61.578.440,24</b>	<b>534.809,05</b>	<b>1.635.875,05</b>	<b>1.635.875,05</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII) + (XXII) + (XXIIIc)</b>							<b>4.888.373,72</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				128.272,94			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				<b>5.016.646,66</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				Em 31/Dez/2018 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2019 (b)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>				<b>6.186.988,68</b>		<b>5.674.565,12</b>	
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>				<b>3.870.702,22</b>		<b>6.771.176,09</b>	
Disponibilidade de Caixa				3.870.702,22		6.771.176,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta				4.652.469,89		6.771.176,09	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				(781.767,67)		0,00	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)</b>				<b>2.316.286,46</b>		<b>(1.096.610,97)</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>				<b>3.412.897,43</b>			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>				<b>ATÉ O BIMESTRE / 2019</b>			
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)				781.767,67			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00			
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)				0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>				<b>2.631.129,76</b>			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>				<b>2.502.856,82</b>			



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.052.827,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.052.827,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l)=(e+k)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	246.440,00	534.809,05	534.809,05	246.440,00	0,00	5.668,09	1.669.083,37	1.635.875,05	1.635.875,05	38.876,41	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	246.440,00	534.809,05	534.809,05	246.440,00	0,00	5.668,09	1.669.083,37	1.635.875,05	1.635.875,05	38.876,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>246.440,00</b>	<b>534.809,05</b>	<b>534.809,05</b>	<b>246.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.668,09</b>	<b>1.669.083,37</b>	<b>1.635.875,05</b>	<b>1.635.875,05</b>	<b>38.876,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	9.170.000,00	9.170.000,00	8.257.180,91	90,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.455.000,00	2.455.000,00	1.928.888,95	78,57
1.1.1 - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.396.427,32	69,82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	455.000,00	455.000,00	532.461,63	117,02
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	835.000,00	835.000,00	625.348,23	74,89
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	624.161,48	78,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	1.186,75	3,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	4.884.291,25	95,77
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.745.134,01	94,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	139.157,24	139,16
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	780.000,00	780.000,00	818.652,48	104,96
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	51.100.000,00	51.100.000,00	44.563.824,79	87,21
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	16.584.829,76	82,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	16.584.829,76	82,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	24.736.190,05	91,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	146.125,78	85,96
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	501.498,61	38,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.595.180,59	103,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Custo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>60.270.000,00</b>	<b>60.270.000,00</b>	<b>52.821.005,70</b>	<b>87,64</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	39.848,78	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	2.970.000,01	2.970.000,01	1.452.231,22	48,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	790.319,30	34,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	2.280,00	4,56
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	494.211,60	109,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.000,01	160.000,01	165.420,32	103,39
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS</b>	1.670.000,00	1.670.000,00	2.759.947,95	165,27
6.1 - Transferências de Convênios	1.670.000,00	1.670.000,00	2.759.947,95	165,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>5.090.000,01</b>	<b>5.090.000,01</b>	<b>4.252.027,95</b>	<b>83,54</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	10.020.000,00	10.020.000,00	8.707.791,41	86,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.151.594,16	78,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.947.237,81	95,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Antecipado Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	88.835,63	34,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	520.123,81	104,02
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	15.000.000,00	15.000.000,00	13.417.439,19	89,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	13.417.439,19	89,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.980.000,00</b>	<b>4.980.000,00</b>	<b>4.709.647,78</b>	<b>94,57</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.526.000,00	15.432.500,00	12.042.689,30	78,03	12.042.689,30	78,03	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	3.585.000,00	3.691.500,00	2.758.865,41	74,74	2.758.865,41	74,74	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.941.000,00	11.741.000,00	9.283.823,89	79,07	9.283.823,89	79,07	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.357.000,00	2.715.500,00	2.127.589,57	78,35	1.670.977,45	61,53	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	251.000,00	309.500,00	108.587,28	35,08	88.133,78	28,48	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.106.000,00	2.406.000,00	2.019.002,29	83,92	1.582.843,67	65,79	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.883.000,00	18.148.000,00	14.170.278,87	78,08	13.713.666,75	75,57	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								13.713.666,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)/(11) x 100%)								89,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)/(11) x 100%)								12,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)/%)								0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO) (2)								0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>								<b>VALOR</b>
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL								76,68
22.1 - Creche								0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								0,00
22.2 - Pré Escola								76,68
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								71,16
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								83,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL								78,25
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								76,81
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								80,63
24 - ENSINO MÉDIO								0,00
25 - ENSINO SUPERIOR								0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								0,00
27 - OUTRAS								75,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)								77,64
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.709.647,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46) (i)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)								4.709.647,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36) (6)								18.488.500,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)								35,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	31.699.000,00	32.595.498,97	27.410.624,75	84,09	25.308.137,18	77,64	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>								
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>								
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				13.417.439,19		0,00		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				12.558.783,09		0,00		
47.1 - Orçamento do Exercício				12.558.783,09		0,00		
47.2 - Restos a Pagar				0,00		0,00		
48 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				858.656,10		0,00		
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL				858.656,10		0,00		
50 - (+) AJUSTES				0,00		0,00		
50.1 - (+) Retenções				0,00		0,00		
50.2 - (-) Valores a Recuperar				0,00		0,00		
50.3 - (+) Outros Valores extraordinários				0,00		0,00		
50.4 - (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00		
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				858.656,10		0,00		

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.921.497,99</b>	<b>3.761.543,07</b>	<b>1.159.954,92</b>
Investimentos	4.421.497,99	3.391.071,27	1.030.426,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	370.471,80	129.528,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incent. Fiscais a contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>370.471,80</b>	<b>129.528,20</b>

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	500.000,00	370.471,80	129.528,20
---	------------	------------	------------

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Notas:  
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III) R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPEN. (e)	DESPESAS LIQUID. (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j) = (d - e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIg + IIj))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavo

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>9.170.000,00</b>	<b>9.170.000,00</b>	<b>8.257.180,91</b>	<b>90,05</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.396.427,32	69,82
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	624.161,48	78,02
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.745.134,01	94,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	780.000,00	780.000,00	818.652,48	104,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	37.744,79	83,88
Dívida Ativa de Impostos	460.000,00	460.000,00	570.445,61	124,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	85.000,00	85.000,00	64.615,22	76,02
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>51.100.000,00</b>	<b>51.100.000,00</b>	<b>44.563.824,79</b>	<b>87,21</b>
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	16.584.829,76	82,92
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	501.498,61	38,58
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.595.180,59	103,81
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	24.738.190,05	91,62
Cota-Parte IPI Exportação	170.000,00	170.000,00	146.125,78	85,96
<b>Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>60.270.000,00</b>	<b>60.270.000,00</b>	<b>52.821.005,70</b>	<b>87,64</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>5.614.907,00</b>	<b>9.838.829,48</b>	<b>3.691.542,91</b>	<b>37,52</b>
Provenientes da União	5.040.000,00	9.240.000,00	3.557.242,13	38,50
Provenientes dos Estados	534.907,00	558.829,48	134.300,78	24,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	27.899,13	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.614.907,00</b>	<b>9.838.829,48</b>	<b>3.719.442,04</b>	<b>37,80</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.643.000,00</b>	<b>23.314.300,00</b>	<b>21.431.190,53</b>	<b>91,92</b>	<b>19.681.296,05</b>	<b>84,42</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.032.000,00	6.649.600,00	5.151.539,31	77,47	5.151.539,31	77,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.611.000,00	16.664.700,00	16.279.651,22	97,69	14.529.756,74	87,19	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>520.000,00</b>	<b>2.094.533,49</b>	<b>1.789.546,36</b>	<b>85,44</b>	<b>406.788,59</b>	<b>19,42</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	520.000,00	2.094.533,49	1.789.546,36	85,44	406.788,59	19,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.163.000,00</b>	<b>25.408.833,49</b>	<b>23.220.736,89</b>	<b>91,39</b>	<b>20.088.084,64</b>	<b>79,06</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
<b>DESPESAS COM MATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES SO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>1.009.858,41</b>	<b>1.783.807,90</b>	<b>1.575.478,83</b>	<b>6,78</b>	<b>293.503,92</b>	<b>1,46</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.009.858,41	1.009.858,41	1.009.858,41	4,35	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	773.949,49	565.620,42	2,44	293.503,92	1,46	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.009.858,41</b>	<b>1.783.807,90</b>	<b>1.575.478,83</b>	<b>6,78</b>	<b>293.503,92</b>	<b>1,46</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.153.141,59	23.625.225,59	21.645.258,06	93,22	19.794.580,72	98,54	0,00
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15% 4 e 5	37,47
--	-------

CER96200 - SMARapd Informática Ltda

1 de 2



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou l)-(15 x llb)/100] <sup>6</sup>						11.871.429,86	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2018	239.750,77	0,00	239.750,77	0,00		0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>239.750,77</b>	<b>0,00</b>	<b>239.750,77</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0,00	0,00		0,00			
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicada)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00		0,00			
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	13.333.000,00	15.556.833,49	13.424.574,89	57,81	11.016.129,85	54,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.830.000,00	9.852.000,00	9.796.162,00	42,19	9.071.954,79	45,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.163.000,00</b>	<b>25.408.833,49</b>	<b>23.220.736,89</b>	<b>91,39</b>	<b>20.088.084,64</b>	<b>79,06</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h + l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "h + m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (1,5 \times llb)]/100$ .

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No bimestre	Até o bimestre		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	79.263.552,43	82.588.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				82.790.000,00
Previsão Atualizada				88.241.109,49
Receita Realizada				68.766.021,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.052.827,53
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				82.740.000,00
Créditos Adicionais				383.672,99
Dotação Atualizada				83.123.672,99
Despesas Empenhadas				72.424.951,89
Despesas Liquidadas				65.832.310,96
Despesas Pagas				61.948.912,04
Superávit Orçamentário				2.933.710,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				72.424.951,89
Despesas Liquidadas				65.832.310,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				62.588.531,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
Até o Bimestre				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	5.016.646,66	0,00	
Resultado Primário	0,00	4.888.373,72	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	781.249,05	246.440,00	534.809,05	0,00
Poder Executivo	781.249,05	246.440,00	534.809,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	1.674.751,46	38.876,41	1.635.875,05	0,00
Poder Executivo	1.674.751,46	38.876,41	1.635.875,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.456.000,51</b>	<b>285.316,41</b>	<b>2.170.684,10</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.488.500,58	25%	35,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.042.689,30	60%	89,75	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	370.471,80	129.528,20		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	2019	2029	2039	2054
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	19.794.580,72	15,00 %	37,47	



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal